

Termo de Referência 94/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2025	160089-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	ALISSON PEREIRA CARVALHO	03/07/2025 16:05 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		00

1. Condições gerais da contratação

Contratação de uma inscrição no Curso Online: Desenvolvimento com a linguagem PHP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento com a linguagem PHP	----	UNID	2	R\$1.096,80	R\$ 2.193,60

A presente contratação tem por objeto a aquisição de curso de capacitação profissional em **desenvolvimento com a linguagem PHP**, na modalidade **Ensino a Distância (EAD)** com **aulas gravadas**, voltado para a atualização técnica de **2 (dois) servidores** da área de tecnologia da informação.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) proposta comercial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atualização e capacitação técnica dos servidores que atuam na área de desenvolvimento de sistemas da organização. Considerando que a linguagem **PHP** continua sendo amplamente utilizada na construção e manutenção de sistemas web, é essencial que os profissionais envolvidos estejam atualizados quanto às práticas modernas, recursos da versão atual (PHP 8.x) e padrões de segurança.

A capacitação visa garantir maior eficiência, qualidade no desenvolvimento e manutenção de sistemas, além de proporcionar alinhamento às boas práticas de codificação e segurança. A modalidade EAD com aulas gravadas foi escolhida por oferecer flexibilidade, menor impacto nas atividades diárias e melhor custo-benefício, permitindo que os servidores acompanhem o curso no seu próprio ritmo, com acesso integral ao conteúdo e suporte técnico.

Esta contratação atende também a diretrizes de capacitação contínua previstas em normativas internas de desenvolvimento de pessoal e melhoria dos serviços públicos prestados por meio de sistemas digitais.

3. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na oferta de um **curso de capacitação em PHP na modalidade EAD, com aulas gravadas**, destinado a **2 (dois) servidores** da área de desenvolvimento de sistemas da organização. O objetivo é promover a atualização técnica dos participantes com foco nas práticas modernas da linguagem PHP, especialmente na versão 8.x, amplamente utilizada em aplicações web institucionais.

A contratação deverá incluir:

- **Acesso individual** à plataforma online de ensino para cada participante;
- **Carga horária mínima de 30 horas**, com possibilidade de acesso ao conteúdo 24h por dia durante o período do curso;
- **Aulas em vídeo gravadas**, com explicações práticas e teóricas sobre PHP moderno;
- **Materiais complementares**: apostilas, códigos de exemplo, listas de exercícios e quizzes;
- **Suporte técnico** para acesso à plataforma e funcionamento dos recursos;
- **Certificado digital de conclusão**, contendo carga horária e conteúdo programático;
- Acompanhamento do progresso individual dentro da plataforma.

A solução deverá ser ofertada por instituição ou empresa especializada em ensino de tecnologia da informação, com experiência comprovada em capacitação na linguagem PHP. O curso deve ser compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets, smartphones) e não exigir a presença física dos participantes, permitindo total flexibilidade de horários.

A contratação será de **valor estimado em R\$ 2.193,60**, considerando o custo unitário de **R\$ 1.096,80** por participante.

4. Requisitos da contratação

Para atender plenamente à necessidade de capacitação técnica dos servidores, a contratação do curso de PHP em modalidade EAD com aulas gravadas deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos da Solução

- O curso deve ser ofertado na modalidade **100% EAD**, com **aulas gravadas**, permitindo acesso remoto e assíncrono pelos participantes;
- Deve abordar conteúdos atualizados da linguagem **PHP (versão 8 ou superior)**, com foco em:

- Sintaxe básica e avançada;
- Programação orientada a objetos (POO);
- Integração com bancos de dados;
- Segurança em aplicações PHP;
- Boas práticas e padrões de desenvolvimento;
- Carga horária mínima: **30 horas**;
- Acesso à plataforma de ensino durante o período de vigência do curso (mínimo 60 dias);
- Disponibilização de **materiais complementares**, como apostilas digitais, exemplos de código, exercícios práticos e autoavaliações;
- **Emissão de certificado de conclusão**, digital, contendo carga horária e conteúdo programático.

Requisitos da Plataforma

- Plataforma deve ser acessível via navegadores web, compatível com sistemas operacionais modernos e dispositivos móveis (responsiva);
- Deve permitir o acompanhamento do progresso do aluno;
- Suporte técnico ao usuário durante o período de acesso.

Requisitos do Fornecedor

- Comprovação de experiência prévia na oferta de cursos EAD na área de desenvolvimento de software ou linguagens de programação;
- CNPJ ativo e regular com objeto social compatível com a atividade educacional ou de capacitação técnica;
- Emissão de nota fiscal eletrônica.

5. Modelo de execução do objeto

O prazo de execução dos serviços será de até 1 (um) ano, na forma que se segue.

Havendo necessidade de alteração no período de execução do curso, o contratante deverá ser comunicado com antecedência.

O Curso contratado, não poderá ser remarcado para exercício subsequente.

Os serviços serão prestados na modalidade de ensino a distância - EAD.

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Devido à natureza do objeto contratado, referente a cursos de curta duração, o pagamento somente será realizado após o encerramento da prestação do serviço.

7.2. Para cursos de longa duração, o pagamento poderá ocorrer de maneira antecipada, desde que seja caracterizada a vantajosidade para a Administração.

8. Forma e critérios de seleção e regime

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento na hipótese prevista no **art. 74, inciso III, alínea 'f'**, da **Lei nº 14.133/2021**.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente no que se refere à existência de sanção que impeça a contratação, por meio da consulta aos cadastros informativos oficiais, a saber:

a) **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, em cumprimento ao **art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que estabelece como sanção ao responsável por ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso haja constatação de **Ocorrências Impeditivas Indiretas** na consulta à Situação do Fornecedor, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no **Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas**. A tentativa de burla será investigada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação antes de uma possível negativa de contratação.

Se as condições para contratação forem atendidas, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos abrangidos pelo sistema.

É responsabilidade do fornecedor manter a documentação atualizada no **SICAF**, ou enviar, quando solicitado pela Administração, a documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** divergentes, exceto aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e para documentos cuja emissão seja comprovadamente realizada somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de **CNPJ** de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** (Certidão Negativa de Débitos) e ao **CRF/FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS), desde que seja comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.193,60

A estimativa de valor para esta contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados em cursos de capacitação na área de desenvolvimento de software, especialmente com foco na linguagem PHP, na modalidade EAD com aulas gravadas.

O custo unitário identificado para cada participante é de **R\$ 1.096,80**, valor que inclui:

- Acesso integral à plataforma online de ensino;
- Conteúdo gravado e materiais complementares;
- Exercícios práticos e recursos de autoavaliação;
- Suporte técnico durante o período do curso;
- Emissão de certificado de conclusão digital.

Considerando a participação de **02 (dois) servidores**, o **valor total estimado da contratação é de R\$ 2.193,60**.

Este valor está compatível com os preços médios praticados no mercado e atende às exigências técnicas da organização, representando um investimento adequado à realidade orçamentária vigente.

10. Adequação orçamentária

A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar está plenamente adequada ao orçamento da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964, e demais normas pertinentes. Os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato encontram-se devidamente previstos na dotação orçamentária, conforme o planejamento financeiro.

A execução da despesa será compatível com os limites orçamentários, sem prejudicar as demais atividades previstas para o exercício financeiro. A previsão de recursos está em conformidade com os parâmetros definidos no **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo a legalidade e a viabilidade da contratação sem comprometer a saúde fiscal da Administração.

Dessa forma, a execução da despesa está assegurada e será efetivada de acordo com o orçamento aprovado, conforme as disposições legais e financeiras.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISSON PEREIRA CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2025 às 09:07:16.

WILLYAM NARAYNE FARIAS SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2025 às 09:09:30.

EDUARDO ABREU TEIXEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 16:05:07.